PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 3308 ***MAP*** *– 12 Maio 09*

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1760/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício nº. 1206 de 12 do corrente, do Gabinete do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Regional e das Pescas sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel´A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - PORTUGAL * Telef: + 351 21 392 05 00 Fax: + 351 21 392 05 15

Nº 1206
12-05-2009
Procº 57/2009

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS
Gabinete do Ministro

PROC. 57/2009

GABINETE DO SECRETÁRIO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada N.º 3003
Processo N.º
12/05/2009

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249 – 068 LISBOA

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 1760/X/(4ª) - AC DE 27 DE MARÇO DE 2009
PROJECTO DE INVESTIGAÇÃO DA HERDADE DA REVILHEIRA

Em resposta ao ofício n.º 2160/MAP remetido por V. Exa. em 2 de Abril de 2009, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me o Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de informar:

A Herdade da Revilheira foi considerada disponível para alienação, junto da Direcção Geral do Tesouro e Finanças, em Novembro de 2007, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, tendo sido vendida à empresa Lazer e Floresta, S.A. (empresa detida pela PARPÚBLICA, SGPS, S.A) em Novembro do ano transacto.
Esta decisão assentou no facto de, no âmbito da reestruturação dos serviços do Ministério, ocorrida na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, não estar cometida às Direcções Regionais de Agricultura e Pescas a prossecução de actividades de investigação, pese embora o facto de, como parece ser o caso em apreço, algumas entidades públicas utilizarem património do Estado afecto às Direcções Regionais para esses fins.

Não obstante, considera-se que nada impede a Universidade de Évora de acordar com a empresa Lazer e Floresta, S.A. a manutenção do uso que tem dado aos terrenos da Herdade da Revilheira e a forma sob a qual tal se poderá efectuar.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Miguel Braga

(Miguel Braga)

Praça do Comércio 1149-010 Lisboa – Telefone: (+351) 21 323 48 47 – Fax: (+351) 21 323 46 06